



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

JUSTIFICATIVA 1/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

**Ilma. Sra.**

**Dra. Isabelle Correa Rochebois Campello**

**Tesoureira do CRMV-RJ**

Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2024.

Apresentamos a V. Sa. a 1ª reformulação Orçamentária relativo ao exercício de 2024, conforme análise abaixo:

I – Peças constitutivas da 1ª Reformulação Orçamentária:

- a. Quadro Geral da Receita e Despesa;
- b. Demonstrativo Analítico da Receita;
- c. Demonstrativo Analítico das Despesas;
- d. Orçamento por Centro de Custo.

II – Análise:

O planejamento do orçamento do exercício de 2024 foi realizado no mês de setembro do ano de 2023. No entanto, após sua realização, surgiram outras demandas necessárias para o exercício de 2024.

III – Justificativa:

- a. Considerando que no ato da elaboração da Proposta Orçamentária do exercício de 2024 não foi incluído dotação para a aquisição da sala, para instalação da subsede em Campos dos Goytacazes-RJ, bem como o projeto e confecção de mobiliário, faz-se necessário esta reformulação.
- b. Considerando que no ato desta elaboração de reformulação, houve economicidade nas aquisições de veículos (por transferência da aquisição de 01 veículo para o exercício de 2025), bens de informática e obras em andamento, não houve necessidade de aumentar o valor do orçamento, apenas remanejamento dos saldos remanescentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Maria José Araujo da Silva**

**Assessora Contábil**  
**CRC – RJ nº 108304/O-7**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ**, em 05/03/2024 15:13:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262443  
Código de Autenticação: 5fbc51e45a



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
OFÍCIO 5/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

Rio de Janeiro, 6 de março de 2024.

Ao Departamento Contábil e Financeiro  
A/C: Maria José Araújo da Silva  
Assessora Contábil do CRMV-RJ

**Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2024.**

Prezada,

1. Pelo presente, ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, considerando a JUSTIFICATIVA 1/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ, informo que estou de acordo com a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2024 e autorizo que seja dado continuidade ao processo, conforme Res. CFMV nº 1049/2014.

2. Sem mais para o momento, aguardo das devidas providências, externo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Isabelle Corrêa Rochebois Campello**  
Tesoureira  
CRMV-RJ Nº 8.597-VP

Documento assinado eletronicamente por:

- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 06/03/2024 16:41:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262756  
Código de Autenticação: 24e85a9262



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 42.147.611/0001-07



Quadro Geral - 1ª Reformulação 2024

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<b>6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>16.500.000,00</b>	<b>6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.500.000,00</b>
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	700.000,00		6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	7.000.000,00	
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00		6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	5.569.850,00	
6.2.1.1.1.03 - RECEITA PATRIMONIAL			6.2.2.1.1.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		
6.2.1.1.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS	149.000,00		6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.756.750,00	
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS	2.037.000,00		6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	21.400,00	
6.2.1.1.1.06 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	152.000,00	
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00		<b>6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.555.000,00</b>
<b>6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.555.000,00</b>	6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.000,00	
6.2.1.1.2.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			6.2.2.1.1.02.02 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
6.2.1.1.2.02 - ALIENAÇÃO DE BENS			6.2.2.1.1.02.03 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
6.2.1.1.2.03 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E AÇÕES			6.2.2.1.1.02.04 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
6.2.1.1.2.04 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONCEDIDO			6.2.2.1.1.02.05 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		
6.2.1.1.2.05 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
6.2.1.1.2.06 - SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00				
6.2.1.1.2.09 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
<b>TOTAL:</b>		<b>19.055.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>19.055.000,00</b>

Rio de Janeiro-RJ, 07 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ**, em 07/03/2024 16:38:50.
- **Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ**, em 07/03/2024 17:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263761

Código de Autenticação: 0dd790efd1



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07



Período: 01/01/2024 a 05/03/2024

Quadro geral de Transposições, Reformulações e Contingenciamentos Orçamentários

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
-------	----------------	---------------	---------	---------------

CRMV / RJ

Período: 01/01/2024 a 05/03/2024

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
6.2.1.1-RECEITA A REALIZAR	19.055.000,00	0,00	0,00	19.055.000,00
6.2.1.1.1-RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	0,00	0,00	16.500.000,00
6.2.1.1.1.01-RECEITA TRIBUTÁRIA	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02-TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01-TAXAS E EMOLUMENTOS	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01.002-Emolumentos	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.1.1.1.02-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00	0,00	0,00	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01-CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	13.250.000,00	0,00	0,00	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01-ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	7.650.000,00	0,00	0,00	7.650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001-Anuidades de Pessoas Físicas do Exerício	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002-Anuidades de Pessoas Físicas dos Exerícios Anteriores	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02-ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001-Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exerício	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002-Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exerícios Anteriores	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.1.1.1.04-RECEITAS DE SERVIÇOS	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07-RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01-RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005-Receta de Ônus de Sucumbência	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006-Recuperação de Despesas com Custos Processuais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008-Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015-Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016-Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017-Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099-Outras Recuperações de Despesas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.1.1.1.05-RECEITAS FINANCEIRAS	2.037.000,00	0,00	0,00	2.037.000,00
6.2.1.1.1.05.02-JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01-JUROS DE MORA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001-Juros de Mora	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002-Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.003-Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.1.1.1.05.04-VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.001-Atualização Monetária sobre Receitas	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002-Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003-Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
6.2.1.1.1.05.06-MULTA POR MORA	147.000,00	0,00	0,00	147.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01-MULTAS POR MORA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001-Multas por Mora sobre Receita Tributária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002-Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003-Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09-OUTRAS MULTAS	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001-Multas por Infração - PF	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002-Multas por Infração - PJ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003-Multa Eleitoral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.09-REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02-RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002-Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
6.2.1.1.1.09-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02-INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02.001-Indenizações e/ou Restituições	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08-DÍVIDA ATIVA	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001-Dívida Ativa Administrativa - PJ	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002-Dívida Ativa Administrativa - PF	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003-Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004-Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005-Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006-Dívida Ativa Azuzada - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007-Dívida Ativa Azuzada - PF	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

6.2.1.1.09.01.08.010-Dívida Ativa de Multa Eleitoral	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>6.2.1.1.2-RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.555.000,00</b>
6.2.1.1.2.06-SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01-SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01.01-SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.055.000,00</b>
<b>6.2.2.1-DISPONIBILIDADES DE CREDITO</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>19.055.000,00</b>
6.2.2.1.1-CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	19.055.000,00	570.900,00	570.900,00	19.055.000,00
6.2.2.1.1.01-DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00	115.900,00	115.900,00	16.500.000,00
6.2.2.1.1.01.01-PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01-PESSOAL	3.575.400,00	0,00	0,00	3.575.400,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01-PESSOAL	3.575.400,00	0,00	0,00	3.575.400,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.001-001-Salários	2.855.000,00	0,00	0,00	2.855.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.014-Gratificação por Exerção de Cargos	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.018-Gratificação por Tempo de Serviço	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.021-Férias Vencidas e Proporcionais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.022-13º Salário	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.023-Férias - Abono Pecuniário	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
6.2.2.1.1.01.01.01.01.01.026-Gratificação por Titularidade	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02-OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001-OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020-Prorrogação do Salário Maternidade	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05-ENCARGOS PATRONAIS	736.600,00	0,00	0,00	736.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001-ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	736.600,00	0,00	0,00	736.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	701.000,00	0,00	0,00	701.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	32.600,00	0,00	0,00	32.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.006-Contribuição Previdenciária - INSS - Promoção do Salário Maternidade	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06-ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001-ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	264.500,00	0,00	0,00	264.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS	247.000,00	0,00	0,00	247.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003-FGTS-Prorrogação do Salário Maternidade	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Rescisória	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07-BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.370.500,00	0,00	0,00	1.370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001-BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.370.500,00	0,00	0,00	1.370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
6.2.2.1.1.01.09-OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001-OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001-Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.02-USO DE BENS E SERVIÇOS	5.574.250,00	111.500,00	115.900,00	5.569.850,00
6.2.2.1.1.01.02.01-MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00	11.500,00	11.500,00	197.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001-MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00	11.500,00	11.500,00	197.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007-Gêneros de Alimentação	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.015-Material p/ Festividade e Homenagens	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016-Material de Expediente	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017-Material de Processamento de Dados	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019-Material de Acondicionamento e Embalagem	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021-Material de Copa e Cozinha	5.000,00	0,00	3.500,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higienezação	14.000,00	11.500,00	0,00	25.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.023-Unifomes, Tecidos e Aviamentos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024-Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025-Material p/ Manutenção de Bens Móveis	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026-Material Elétrico e Eletrônico	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.029-Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030-Materiais para Comunicações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039-Material p/ Manutenção de Veículos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042-Ferramentas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044-Material de Sinalização Visual e Outros	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999-Outros Matérias de Consumo	10.000,00	0,00	8.000,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02-SERVIÇOS	5.377.250,00	100.000,00	104.400,00	5.372.850,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001-DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	413.000,00	50.000,00	100.000,00	363.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País	413.000,00	50.000,00	100.000,00	363.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003-DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001-Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004-DIARIAS DE CONSELHEIROS	106.000,00	50.000,00	0,00	156.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001-Diárias para Conselheiros - no País	105.000,00	50.000,00	0,00	155.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002-Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	657.500,00	0,00	0,00	657.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007-Honorários Advocaticios - Ônus de Suambênda - PF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011-Limpeza e Conservação - PF	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023-Estagiários - PF	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.025-Locação de Imóveis - PF	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033-Fretes e Transporte de Encomendas - PF	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034-Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046-Verba de Representação - PF	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048-Verba Indenizatória	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999-Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158.750,00	0,00	4.400,00	4.154.350,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.002-Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.003-Outros Serviços de Consultoria - PJ	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007-Comunicação - PJ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008-Telecomunicações Fixa - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009-Telecomunicações Móvel - PJ	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010-Correspondências - PJ	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011-Comunicação de Dados - PJ	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.012-Outros Serviços de Comunicação - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013-Publicidade Legal - PJ	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014-Publicidade de Utilidade Pública - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015-Publicidade Institucional - PJ	1.126.000,00	0,00	0,00	1.126.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016-Outros Serviços de Publicidade - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018-Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019-Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022-Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026-Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027-Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029-Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030-Serviços de Água e Esgoto - PJ	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031-Serviços de Energia Elétrica - PJ	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034-Fornecimento de Alimentação - PJ	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035-Locação de Imóveis - PJ	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036-Locação de Software - PJ	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037-Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038-Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039-Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045-Serviços Técnicos Profissionais de TI - PJ	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048-Frete e Transporte de Encomendas - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.049-Outros Transportes - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.050-Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052-Condomínios - PJ	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.054-Confeção de Uniformes - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055-Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056-Festividades e Homenagens - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057-Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbenda - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058-Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062-Produções Jornalísticas - PJ	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063-Seguros em Geral - PJ	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066-Serviços Bancários - PJ	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.069-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070-Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.072-Serviços de Incineração/Destruição de Materiais - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074-Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.077-Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.078-Outros Serviços Técnicos - PJ	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079-Taxa de Administração - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081-Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082-Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.083-Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.084-Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço Terceirizado - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.085-Locação de Mão-de-Obra de Copa e Cozinha - Serviço Terceirizado - PJ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090-Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de TI - Serviço Terceirizado - PJ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093-Passagens para o Exterior - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999-Outros Serviços Prestados - PJ	113.250,00	0,00	4.400,00	108.850,00
6.2.2.1.1.01.04-TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.756.750,00	0,00	0,00	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01-TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.756.750,00	0,00	0,00	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001-Auxílios - Transferências Intragovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001-Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004-COTA PARTE AO CFMV	3.736.750,00	0,00	0,00	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004.001-Cota Parte - CFMV	3.736.750,00	0,00	0,00	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.05-TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	17.000,00	4.400,00	0,00	21.400,00
6.2.2.1.1.01.05.01-IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.000,00	4.400,00	0,00	21.400,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002-IMPOSTOS	7.000,00	4.400,00	0,00	11.400,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001-IPTU	7.000,00	4.400,00	0,00	11.400,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003-TAXAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.003-Taxas de Registro e Emolumentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004-Taxas Diversas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.09-DEMAIS DESPESAS CORRENTES	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01-PREMIACOES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002-ORDENS HONORIFICAS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002.001-Ordens Honoríficas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02-FATOS GERADORES DIVERSOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001-DESPESAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001-Custas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002-DEMAIS DESPESAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099-Indenizações, Restituições e Reposições	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.02-DESPESAS DE CAPITAL	2.555.000,00	455.000,00	455.000,00	2.555.000,00




6.2.2.1.1.02.01-INVESTIMENTOS, AÇÚCARES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.000,00	-455.000,00	455.000,00	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01-INVESTIMENTOS	2.555.000,00	-455.000,00	455.000,00	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001-BENS IMÓVEIS	200.000,00	355.000,00	25.000,00	530.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.002-SALAS E ESCRITÓRIO	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005-OBRAS EM ANDAMENTO	200.000,00	70.000,00	25.000,00	245.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.355.000,00	100.000,00	430.000,00	2.025.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001-MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.200.000,00	70.000,00	0,00	1.270.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00	30.000,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.004-UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005-VEÍCULOS	750.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.006-BENS DE INFORMÁTICA	268.000,00	0,00	80.000,00	188.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.010-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>19.055.000,00</b>

Rio de Janeiro-RJ, 05 de março de 2024

DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº 6990  
xxx.302.817-xx

ISABELLE CORREA ROCHEBOIS CAMPELLO  
TESOUREIRA  
CRMV-RJ Nº 8597  
xxx.657.867-xx

MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA  
ASSESSORA CONTABIL  
CRCRJ Nº 108304/O-7  
xxx.385.204-xx

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/1

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ, em 05/03/2024 15:27:15.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 05/03/2024 17:23:19.
- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 06/03/2024 09:41:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262461  
Código de Autenticação: 450f22ed4b



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07



Período: 01/01/2024 a 05/03/2024

Quadro geral de Transposições, Reformulações e Contingenciamentos Orçamentários

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
-------	----------------	---------------	---------	---------------

CRMV / RJ

Período: 01/01/2024 a 05/03/2024

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
<b>1-RECEITA A REALIZAR</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.055.000,00</b>
6.2.1.1.1.01.02.01.002-Emolumentos	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001-Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002-Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001-Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002-Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005-Recicla de Ônus de Sucumbência	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006-Recuperação de Despesas com Custas Processuais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008-Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015-Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016-Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017-Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099-Outras Recuperações de Despesas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001-Juros de Mora	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002-Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.003-Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.001-Atualização Monetária sobre Receitas	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002-Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003-Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001-Multas por Mora sobre Receita Tributária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002-Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003-Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001-Multas por Infração - PF	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002-Multas por Infração - PJ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003-Multa Eleitoral	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002-Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02.001-Indenizações e/ou Restituições	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001-Dívida Ativa Administrativa - PJ	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002-Dívida Ativa Administrativa - PF	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003-Dívida Ativa não Tributária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004-Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005-Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006-Dívida Ativa Azuzada - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007-Dívida Ativa Ajuizada - PF	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.010-Dívida Ativa de Multa Eleitoral	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.1.1.2.06.01.01-SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.055.000,00</b>

<b>1.01.01.001-Diretoria Executiva</b>	<b>331.600,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>381.600,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001-Diárias para Conselheiros - no País	50.000,00	50.000,00	0,00	110.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002-Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034-Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046-Verba de Representação - PF	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048-Verba Indenizatória	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093-Passagens para o Exterior - PJ	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.01.01.002-Conselheiros</b>	<b>309.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>309.400,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001-Diárias para Conselheiros - no País	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034-Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

		00.000,00	0,00	0,00	00.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046-Verba de Representação - PF		5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048-Verba Indenizatória		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>1.01.02.001 - Eventos</b>		<b>96.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>96.600,00</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001-Salários		49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021-Férias Vencidas e Proporcionais		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022-13º Salário		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023-Férias - Abono Pecuniário		1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento		500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS		3.800,00	0,00	0,00	3.800,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Rescisória		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde		8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>1.01.02.002 - Fiscalização</b>		<b>1.975.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.975.250,00</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001-Salários		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018-Gratificação por Tempo de Serviço		66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021-Férias Vencidas e Proporcionais		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022-13º Salário		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023-Férias - Abono Pecuniário		19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)		6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026-Gratificação por Titularidade		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020-Prorrogação do Salário Maternidade		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador		161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento		7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.006-Contribuição Previdenciária - INSS - Prorrogação do Salário Maternidade		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003-FGTS-Prorrogação do Salário Maternidade		1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Rescisória		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte		73.000,00	0,00	0,00	73.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde		109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001-Indenizações e Restituições Trabalhistas		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007-Gêneros de Alimentação		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.023-Uniformes, Tecidos e Aviamentos		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039-Material p/ Manutenção de Veículos		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044-Material de Sinalização Visual e Outros		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999-Outros Materiais de Consumo		500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País		152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001-Diárias para Colaboradores Eventuais - no País		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007-Honorários Advocatórios - Ônus de Suumbênda - PF		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023-Estagiários - PF		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009-Telecomunicações Móvel - PJ		14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018-Manutenção e Conservação de Veículos - PJ		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027-Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.054-Confeção de Uniformes - PJ		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057-Honorários Advocatórios - Ônus de Suumbênda - PJ		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063-Seguros em Geral - PJ		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ		500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana		500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004-Taxas Diversas		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>1.01.02.003 - Processos Éticos</b>		<b>514.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001-Salários		101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014-Gratificação por Exerção de Cargos		27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018-Gratificação por Tempo de Serviço		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021-Férias Vencidas e Proporcionais		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022-13º Salário		8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023-Férias - Abono Pecuniário		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)		1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026-Gratificação por Titularidade		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento		1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS		9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Rescisória		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição		32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte		23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001-Indenizações e Restituições Trabalhistas		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023-Estagiários - PF		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ		500,00	0,00	0,00	500,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.01.02.004-Registros</b>	<b>614.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>614.400,00</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001-Salários	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018-Gratificação por Tempo de Serviço	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021-Férias Vencidas e Proporcionais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022-13º Salário	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023-Férias - Abono Pecuniário	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026-Gratificação por Titularidade	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Resdória	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023-Estagários - PF	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>1.01.03.001-Sub-Sede</b>	<b>71.000,00</b>	<b>455.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>526.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007-Gêneros de Alimentação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016-Material de Expediente	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017-Material de Processamento de Dados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019-Material de Acondicionamento e Embalagem	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021-Material de Copa e Cozinha	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024-Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025-Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026-Material Elétrico e Eletrônico	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999-Outros Materiais de Consumo	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011-Limpeza e Conservação - PF	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.025-Locação de Imóveis - PF	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033-Fretes e Transporte de Encomendas - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999-Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008-Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011-Comunicação de Dados - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031-Serviços de Energia Elétrica - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035-Locação de Imóveis - PJ	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052-Condomínios - PJ	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001-IPTU	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.002-SALAS E ESCRITÓRIO	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005-OBRA SEM ANDAMENTO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001-MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>1.01.05.003-Eventos Estaduais da Medicina Veterinária</b>	<b>642.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>542.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.015-Material p/ Festividade e Homenagens	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.029-Material p/ Audio, Vídeo e Foto	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País	220.000,00	0,00	100.000,00	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001-Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007-Comunicação - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014-Publicidade de Utilidade Pública - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015-Publicidade Institucional - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016-Outros Serviços de Publicidade - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034-Fornecimento de Alimentação - PJ	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055-Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056-Festividades e Homenagens - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058-Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.069-Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074-Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002.001-Ordens Honoríficas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>1.02.01.002-Administrativo</b>	<b>14.331.750,00</b>	<b>65.900,00</b>	<b>470.900,00</b>	<b>13.926.750,00</b>
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001-Salários	1.780.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014-Gratificação por Exerção de Cargos	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018-Gratificação por Tempo de Serviço	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021-Férias Vencidas e Proporcionais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022-13º Salário	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023-Férias - Abono Pecuniário	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024-Férias - Abono Constitucional (1/3)	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026-Gratificação por Titularidade	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003-Serviços Extraordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005-Aviso Prévio	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020-Prorrogação do Salário Maternidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001-Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005-Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00

6.2.2.1.1.01.01.05.001.006-Contribuição Previdenciária - INSS - Promoção do Salário Maternidade	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001-FGTS	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003-FGTS-Prorrogação do Salário Maternidade	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004-FGTS - Multa Rescisória	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001-Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002-Auxílio e Vale Transporte	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005-Plano de Saúde	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999-Outros Auxílios	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001-Indenizações e Restituições Trabalhistas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007-Gêneros de Alimentação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.015-Material p/ Festividade e Homenagens	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016-Material de Expediente	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017-Material de Processamento de Dados	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019-Material de Ar condicionado e Embalagem	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021-Material de Copa e Cozinha	4.500,00	0,00	3.500,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	13.000,00	11.500,00	0,00	24.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024-Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025-Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026-Material Elétrico e Eletrônico	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030-Materiais para Comunicações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039-Material p/ Manutenção de Veículos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042-Ferramentas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044-Material de Sinalização Visual e Outros	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999-Outros Materiais de Consumo	9.000,00	0,00	8.000,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Empregados - no País	33.000,00	50.000,00	0,00	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001-Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007-Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PF	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023-Estagiários - PF	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033-Fretes e Transporte de Encomendas - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999-Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.002-Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.003-Outros Serviços de Consultoria - PJ	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007-Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008-Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009-Telecomunicações Móvel - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010-Correspondências - PJ	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011-Comunicação de Dados - PJ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.012-Outros Serviços de Comunicação - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013-Publicidade Legal - PJ	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014-Publicidade de Utilidade Pública - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015-Publicidade Institucional - PJ	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016-Outros Serviços de Publicidade - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018-Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019-Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022-Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027-Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029-Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031-Serviços de Energia Elétrica - PJ	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034-Fornecimento de Alimentação - PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036-Locação de Software - PJ	96.500,00	0,00	0,00	96.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037-Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038-Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039-Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045-Serviços Técnicos Profissionais de TI - PJ	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048-Frete e Transporte de Encomendas - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.049-Outros Transportes - PJ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.050-Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052-Condomínios - PJ	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057-Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PJ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062-Produções Jornalísticas - PJ	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063-Seguros em Geral - PJ	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento - PJ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066-Serviços Bancários - PJ	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070-Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.072-Serviços de Incineração/Destruição de Materiais - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074-Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.077-Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.078-Outros Serviços Técnicos - PJ	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079-Taxa de Administração - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081-Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082-Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.084-Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço Terceirizado - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.085-Locação de Mão-de-Obra de Copa e Cozinha - Serviço Terceirizado - PJ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090-Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de TI - Serviço Terceirizado - PJ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092-Passagens para o País - PJ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095-Locomoção Urbana	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100-Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999-Outros Serviços Prestados - PJ	113.250,00	0,00	4.400,00	108.850,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001-Auxílios - Transferências Intragovernamentais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001-Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004.001-Cota Parte - CPMV	3.736.750,00	0,00	0,00	3.736.750,00

6.2.2.1.1.01.05.01.002.001- IPTU	4.000,00	4.400,00	0,00	8.400,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.003-Taxas de Registro e Emolumentos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004-Taxas Diversas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001-Custas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099-Indenizações, Restituições e Reposições	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005- OBRAS EM ANDAMENTO	200.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001-MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.004-UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005-VEÍCULOS	750.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.006-BENS DE INFORMÁTICA	268.000,00	0,00	80.000,00	188.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.010-EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00
<b>1.02.01.011-Vila Isabel</b>	<b>168.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.500,00</b>
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024-Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026-Material Elétrico e Eletrônico	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011-Limpeza e Conservação - PF	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999-Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008-Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011-Comunicação de Dados - PJ	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023-Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	500,00	0,00	0,00	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026-Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030-Serviços de Água e Esgoto - PJ	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031-Serviços de Energia Elétrica - PJ	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.083-Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001- IPTU	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>570.900,00</b>	<b>19.055.000,00</b>

Rio de Janeiro-RJ, 05 de março de 2024

DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº 6990  
xxx.302.817-xx

ISABELLE CORREA ROCHEBOIS CAMPELLO  
TESOUREIRA  
CRMV-RJ Nº 8597  
xxx.657.867-xx

MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA  
ASSESSORA CONTABIL  
CRCRJ Nº 1.08304/O-7  
xxx.385.204-xx

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página: 1/1

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ, em 05/03/2024 15:30:09.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 05/03/2024 17:20:39.
- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 06/03/2024 09:41:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262468  
Código de Autenticação: be7dfdc20b



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003

SISTEMA CFMV/CRMVs

# Planejamento Estratégico

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro



# Sumário

[Apresentação](#)

[Quem somos?](#)

[Onde estamos?](#)

[Nossa Missão e Nossa Visão](#)

[Nossos Valores](#)

[Cadeia de Valor](#)

[Organograma](#)

[Etapas do Projeto](#)

[Análise de Ambientes](#)

[Diagnóstico de Ambientes](#)

[Planejamento Tático](#)

[Mapa Estratégico](#)

[Resultados Esperados](#)

[Sobre o Plano de Ação](#)

[Melhoria Contínua](#)





# Apresentação

*“O planejamento é um instrumento para raciocinar agora sobre os trabalhos e ações que serão necessários hoje para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação: é sempre o trabalho.” (Peter Drucker)*

Neste sentido, o CRMV-RJ vem buscando constantemente aprimoramento em sua estratégia, visando obter, por meio de uma gestão pública cada vez mais moderna e comprometida, o desenvolvimento organizacional necessário ao sucesso no cumprimento de sua missão, bem como no alcance de sua visão.

Desta forma, apresentaremos nas próximas páginas o Planejamento Estratégico Organizacional do CRMV-RJ, para o período de 2023 a 2026.



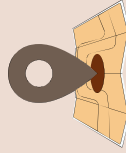


## Quem somos?

Sediados na "Cidade Maravilhosa", somos uma Autarquia pertencente ao Sistema CFMV/CRMVs, cuja finalidade consiste em disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício das profissões do médico-veterinário e do zootecnista, bem como servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados e dos Municípios, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, à extensão, à produção animal, à defesa sanitária, à saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria e o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

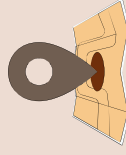


# Onde estamos?



## Sede

Rua da Alfândega, 91 - 14º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.070-003



## Subsede

Av. Alberto Torres, 371, Sala 205  
Centro – Campos dos Goytacazes – RJ  
CEP: 28035-581



# Nossa Missão

Atuar em benefício da sociedade, por meio da normatização, orientação, fiscalização e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

# Nossa Visão

Ser uma entidade inovadora e moderna, reconhecida pela sociedade pela excelência na prestação de serviços, comprometida com o desenvolvimento e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia.





# Nossos Valores

**Excelência:** Prezamos sempre pela excelência na prestação de nossos serviços, primando pela melhoria contínua dos processos e de nossos padrões de qualidade.

**Respeito:** Consideramos o respeito como o pilar de nossa existência, zelando por sua aplicabilidade em todas as esferas de relacionamento de que fazemos parte.

**Aperfeiçoamento Contínuo:** Buscamos continuamente o aperfeiçoamento de nossos processos e recursos, visando o alcance da excelência na prestação de serviços.

**Efetividade:** Buscamos atingir nossos objetivos estratégicos e institucionais com eficiência e eficácia, visando sempre o interesse público.

**Comprometimento:** Temos o compromisso, além de com a prestação de serviços com excelência, com o cumprimento das normas que nos regem, com nossa relação com os profissionais das classes, com a sociedade em geral e meio ambiente.

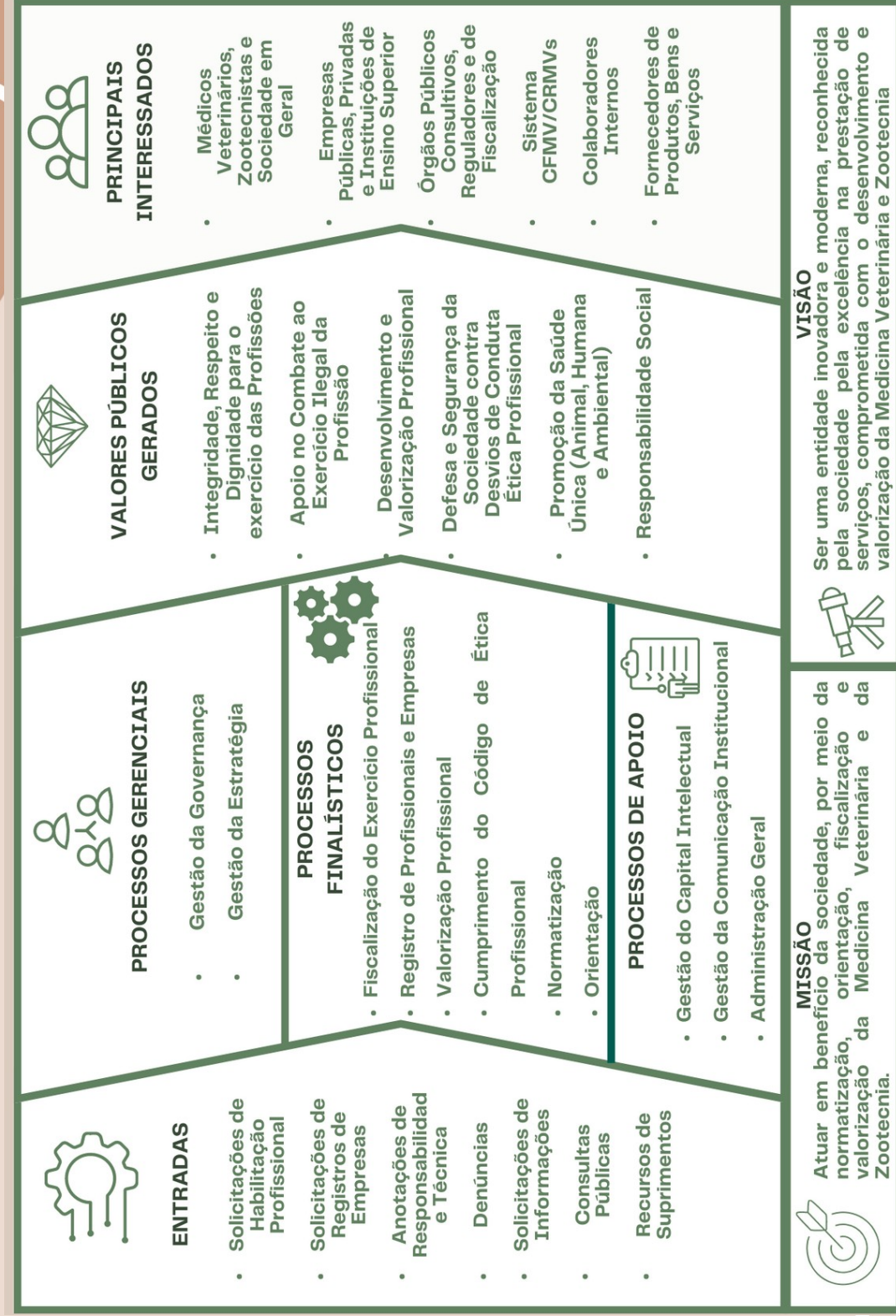
**Responsabilidade Social:** Pensamos e agimos de forma ética em nossas relações, realizando voluntariamente iniciativas voltadas ao benefício de nossos colaboradores internos, profissionais das classes, sociedade em geral, assim como com o meio ambiente.

**Ética:** Primamos pelos princípios e normas de boa conduta, zelando sempre pelo respeito ao próximo e em benefício do bem comum.

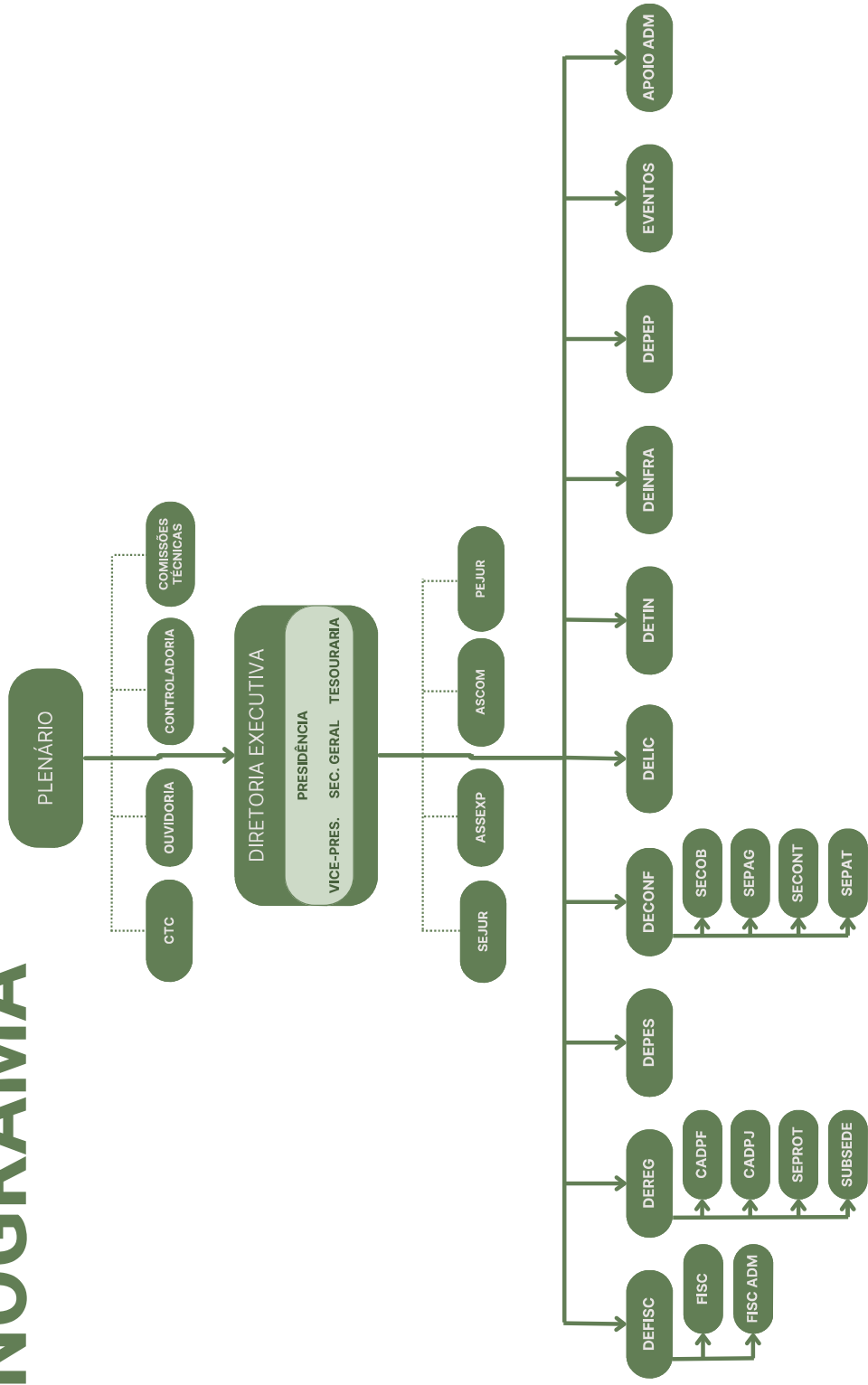
**União:** Acreditamos que unidos somos mais fortes. Desta forma, procuramos sempre agir em conjunto com os colaboradores internos, o Sistema CFMV/CRMVs, os profissionais das classes fiscalizadas, bem como com a sociedade em geral e demais órgãos e entidades, a fim de alcançar nossos objetivos, em prol do interesse público.



# CADEIA DE VALOR



# ORGANOGRAMA





# ETAPAS DO PROJETO



**1**

## Diretrizes Estratégicas

Estudo sobre a missão, visão e valores do CRMV-RJ.

**4**



## Resultados Esperados

Referem-se às melhorias a serem implementadas para que os objetivos sejam conquistados



**2**

## Análise de Ambientes

Análise do ambiente interno e externo, a fim de identificar, analisar e tratar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.



**3**



## Objetivos Estratégicos

São direcionamentos a serem seguidos em prol do alcance da visão e realização da missão do CRMV-RJ



**5**



## Plano de Ação

Ações práticas necessárias à obtenção dos resultados esperados.

# ANÁLISE DE AMBIENTES

F

## Forças

Características e iniciativas internas que potencializam a estratégia organizacional e o alcance de seus objetivos

O

## Oportunidades

Fatores externos que criam um cenário favorável ao alcance dos objetivos organizacionais

F

## Fraquezas

Características e iniciativas internas que podem prejudicar a estratégia organizacional e o alcance de seus objetivos

A

## Ameaças

Fatores externos que criam um cenário desfavorável ao alcance dos objetivos organizacionais



# DIAGNÓSTICO DE AMBIENTES



## OPORTUNIDADES

### ZONA DE REALIZAÇÃO

Explorar Forças x Aproveitar Oportunidades

## AMEAÇAS

### ZONA DE DEFESA

Potencializar Forças x Conter Ameaças

## FORÇAS

### ZONA DE FRAGILIDADE

Mitigar Fraquezas x Aproveitar Oportunidades

## FRAQUEZAS

### ZONA DE VULNERABILIDADE

Eliminar Fraquezas x Monitorar Ameaças

# PLANEJAMENTO TÁTICO

## FORÇAS

- Colaboradores pró-ativos, comprometidos e responsáveis (M)
- Diretoria participativa e Conselheiros Atuantes (M)
- Diversos canais de interação e comunicação com a sociedade (P)
- Busca da Melhoria Contínua (P)
- Ambiente de trabalho respeitoso, íntegro, flexível e tolerante (P)

## OPORTUNIDADES

- Parcerias e ações conjuntas com outros Órgãos Públicos (A)
- Redes sociais e outros canais de comunicação informatizados para interação com profissionais/sociedade (P)
- Plataformas gratuitas governamentais de capacitação profissional (Mo)
- Benchmarking com outros órgãos (A)
- Aperfeiçoamento da legislação de compras públicas (Mo)

## FRAQUEZAS

- Ruídos na comunicação interna (D)
- Necessidade de aperfeiçoamento de Sistemas (P)
- Necessidade de ampliação do Parque tecnológico (P)
- Mão-de-obra insuficiente (P)
- Necessidade de melhoria na Infraestrutura (P)

## AMEAÇAS

- Violência urbana (Mo)
- Crise e oscilações nos âmbitos social, econômico e político (Mo)
- Falta do entendimento da sociedade e dos profissionais e falsas informações quanto à função do Conselho (A)
- Atuação de profissionais de outras áreas nas privativas de médicos veterinários e zootecnistas (Mo) (A)

(D) Desenvolver (M) Manter  
(P) Potencializar (Mo) Monitorar (A) Articular

# MAPA ESTRATÉGICO

## MISSÃO

ATUAR EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE POR MEIO DA NORMATIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

## VISÃO

SER UMA ENTIDADE INOVADORA E MODERNA, RECONHECIDA PELA SOCIEDADE PELA EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

### ATIVIDADES FIM

- Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do estado do Rio de Janeiro

### VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PARTICIPATIVA

- Promover maior capacitação profissional por meio da Educação Atualizada
- Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas
- Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

### IMAGEM INSTITUCIONAL

- Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos-veterinários e zootecnistas.

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social

### TRANSPARÊNCIA

- Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade.

## RELAÇÃO COM PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

### EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

- Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade.

### FINANCEIRO

- Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

## PROCESSOS INTERNOS

### CAPITAL INTELLECTUAL

- Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços.

### ORÇAMENTO

- Assegurar uma distribuição eficiente dos recursos orçamentários, visando o melhor cumprimento das estratégias e objetivos do CRMV-RJ

### INFRAESTRUTURA

- Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços
- Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ.

## RECURSOS PRIORITÁRIOS

VALORES: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO, COMPROMETIMENTO, EFETIVIDADE, ÉTICA, EXCELÊNCIA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE SOCIAL, UNIÃO

# RESULTADOS ESPERADOS

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Promover maior capacitação profissional por meio da Educação Atualizada

Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos veterinários e Zootecnistas

Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

## RESULTADOS ESPERADOS

- Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos;
- Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ;
- Intensificar o número de fiscalizações proativas;
- Reduzir o tempo de finalização e resposta dos processos finalísticos do CRMV-RJ;
- Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada;
- Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada;
- Alcançar a satisfação da maioria dos profissionais participantes nos eventos de capacitação e desenvolvimento;
- Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais (Manuais, cartilhas, dentre outros);
- Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;
- Obter um maior alcance de engajamento nas publicações;
- Intensificar a participação política do CRMV-RJ na ALERJ e Congresso Nacional;
- Intensificar o número de ações de valorização e relacionamento entre os profissionais das classes;
- Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes;

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos-veterinários e zootecnistas

Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social

Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

## RESULTADOS ESPERADOS

- Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ;

- Intensificar o número de ações de responsabilidade social na comunidade onde o CRMV-RJ está inserido e em suas áreas de atuação;
- Criar programas de sustentabilidade internamente;

- Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site;
- Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência;
- Estimular o acesso aos serviços de informações e ouvidoria do CRMV-RJ;

- Implementar inovações de melhoria nos processos;
- Automatizar processos de atendimento ao público;

- Reduzir a inadimplência do CRMV-RJ;
- Alcançar a receita corrente anual prevista;

- **Intensificar o número de publicações anuais em mídias de comunicação com o público;**
- **Intensificar os canais de comunicação com o público**
- Implementar ações de endomarketing;
- Intensificar o número de reuniões de prestação de contas com as lideranças;
- Realizar programas/eventos de integração/intercâmbio do corpo funcional do CRMV-RJ;

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

Assegurar uma distribuição eficiente dos recursos orçamentários, visando o melhor cumprimento das estratégias e objetivos do CRMV-RJ

## RESULTADOS ESPERADOS

- Reduzir o absenteísmo;
- Desenvolver as lideranças;
- Intensificar as capacitações dos colaboradores ;

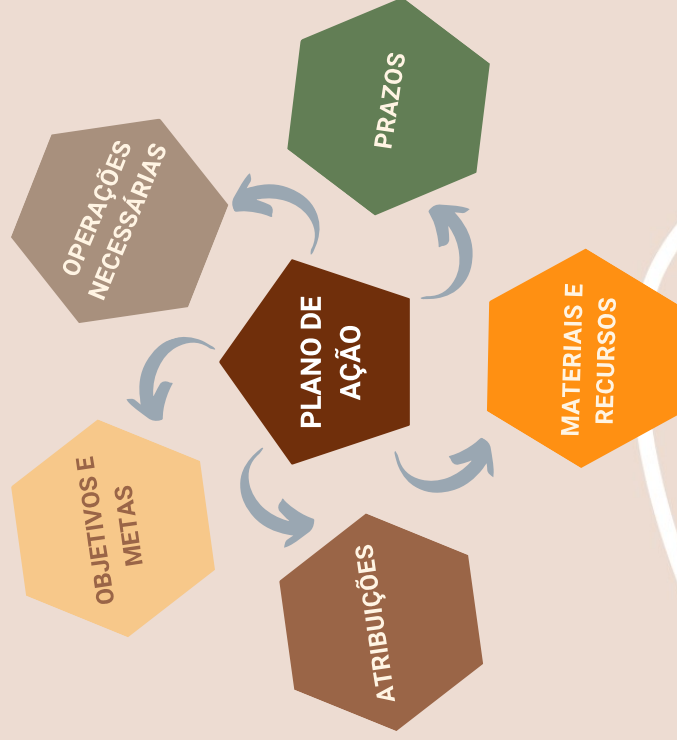
- Finalizar as obras de melhoria da sede;
- Otimizar as manutenções preventivas em relação às corretivas;
- Realizar melhoria do espaço da subsede;

- Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ;
- Aprimorar o cumprimento dos requisitos da LGPD;
- Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes;

- Realizar efetivos Planos de contratações anuais;
- Realizar o planejamento do orçamento assertivamente (despesa prevista x despesa realizada);
- Realizar efetivamente o controle dos bens patrimoniais;



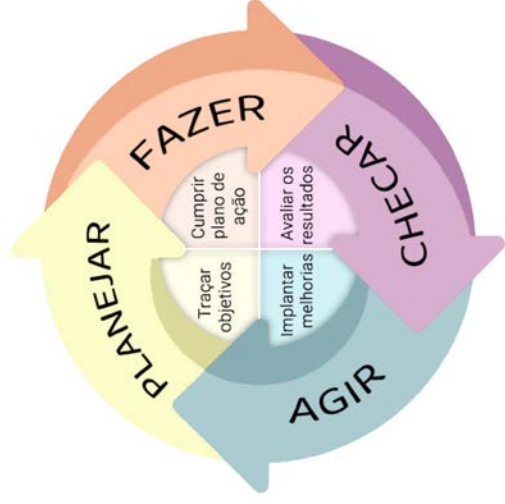
# O PLANO DE AÇÃO



O plano de ação consiste na estruturação e descrição dos projetos, programas e ações necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos.

No âmbito organizacional, envolve diferentes departamentos e operações, como no setor de recursos humanos, áreas financeiras e de gestão de riscos, áreas finalísticas e de apoio e muito mais.

# MELHORIA CONTÍNUA



O CRMV-RJ preza pela melhoria contínua de seus processos e prestação de serviços. Desta forma, suas ações são pautadas no planejamento, controle e aperfeiçoamento, visando obter cada vez mais assertividade em sua atuação.



# RESUMO EXECUTIVO

## Elaboração do Projeto

Controladoria Interna, em conjunto com a Diretoria Executiva, conselheiros e colaboradores do CRMV-RJ

## Ano de Elaboração

2023

## Vigência do Planejamento

2023-2026





Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



[crmvrj.org.br/contato](http://crmvrj.org.br/contato)



(21) 2576-7281 (Sede)  
(22) 3026-0762 (Subsede)

# Documento Digitalizado Público

## Planejamento Estratégico - 2023 a 2026

**Assunto:** Planejamento Estratégico - 2023 a 2026

**Assinado por:** Maria Silva

**Tipo do Documento:** Matriz de Planejamento

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ**, em 07/03/2024 10:38:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 640154

**Código de Autenticação:** 4dfb63e8dd





# Plano de Atividades

2024



Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



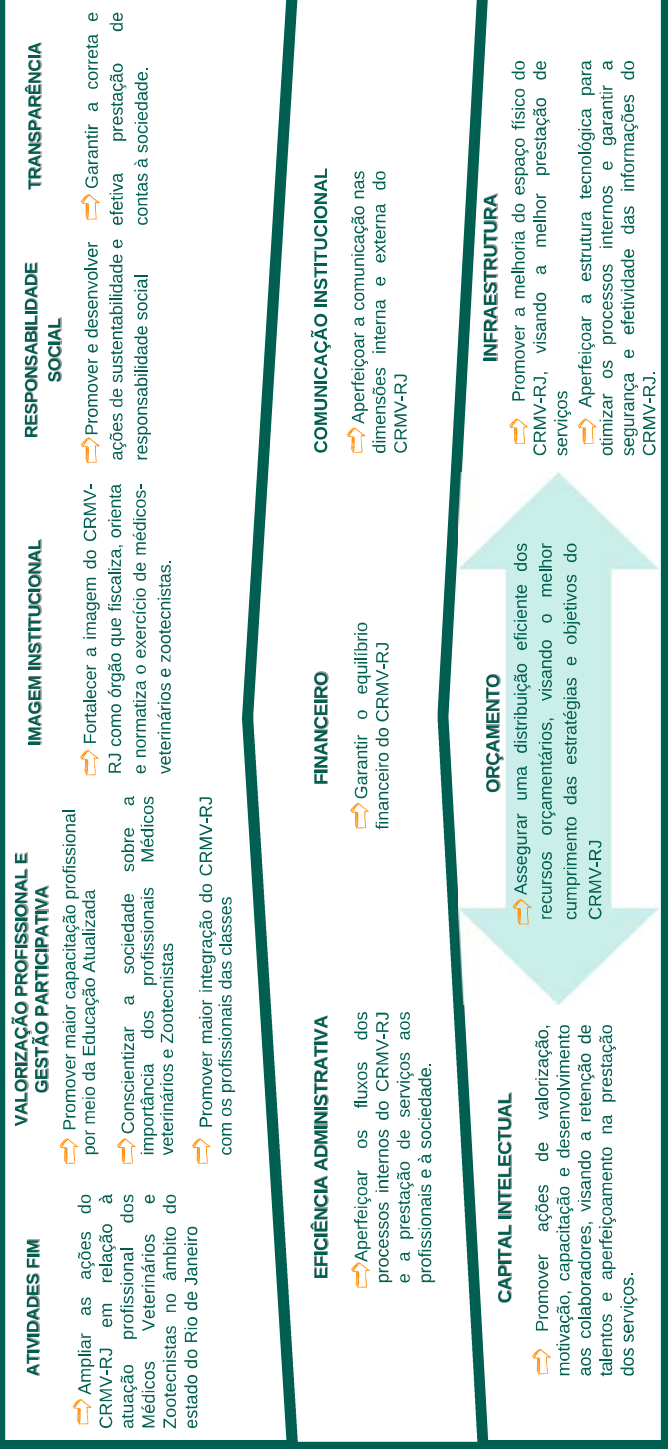
# MAPA ESTRATÉGICO

**MISSÃO**

SER UMA ENTIDADE INOVADORA E MODERNA, RECONHECIDA PELA SOCIEDADE PELA EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

**VISÃO**

ATUAR EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE POR MEIO DA NORMALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.



**VALORES: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO, COMPROMETIMENTO, EFETIVIDADE, ÉTICA, EXCELÊNCIA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE SOCIAL, UNIÃO**

# Resultados Esperados para o Exercício



01

Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos

02

Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ

03

Intensificar o número de fiscalizações proativas;

04

Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada;

05

Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada

06

Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais

07

Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;

08

Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes;

09

Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ

10

Criar programas de sustentabilidade internamente

11

Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site

12

Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência



# Resultados Esperados para o Exercício

13

Implementar inovações de melhoria nos processos;

14

Automatizar processos de atendimento ao público;

15

Reduzir a inadiplência do CRMV-RJ;

16

Intensificar os canais de comunicação com o público

17

Implementar ações de endomarketing;

18

Reduzir o absenteísmo;

19

Desenvolver as lideranças

20

Intensificar as capacitações dos colaboradores ;

21

Finalizar as obras de melhoria da sede;

22

Realizar melhoria do espaço da subsede;

23

Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ;

24

Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes;



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos;

## PROJETOS

Buscar parcerias com outros órgãos, visando ampliar a cobertura fiscalizatória no estado do Rio de Janeiro, a fim de identificar e corrigir os desvios éticos profissionais, bem como colaborar no combate ao exercício ilegal da profissão

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ

## PROJETOS

Ampliar o raio de atuação da fiscalização do CRMV-RJ, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de fiscalizações proativas;

## PROJETOS

Contratar novos fiscais, aprovados no concurso público, a fim de ampliar o quadro funcional do CRMV-RJ

Estabelecer novas metas para garantia e melhoria dos resultados a serem alcançados

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada

## PROJETOS

Realização de eventos externos referentes ao programa Vet Meeting

Criação do Projeto Vet House nas exposições agropecuárias no estado do Rio de Janeiro

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada

## PROJETOS

Realização de eventos na sede do CRMV-RJ, referentes ao programa Vet Meeting

Realização de Lives, com conteúdos de interesse das classes

Realização de cursos com temas relevantes ao desenvolvimento profissional

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais

## PROJETOS

Criação de manuais e cartilhas com conteúdos instrutivos para Médicos-Veterinários e Zootecnistas

Criação de plataforma de cursos livres específicos para Médicos Veterinários e Zootecnistas (UnicRMV-RIO)

Reformulação do Curso de Responsabilidade Técnica

Criação de cursos de Responsabilidade Técnica com temas de Áreas Específicas

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos veterinários e Zootecnistas

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;

## PROJETOS

Realização campanhas publicitárias em mídias externas para promoção das profissões

Inserção de materiais de valorização profissional de forma orgânica em veículos de comunicação

Realizar ações educacionais e informativas em estabelecimentos comerciais e instituições educacionais



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes

## PROJETOS

Realizar atendimento itinerante, na capital e no interior do estado, para prestação de serviços e informações aos profissionais e empresas

Publicação nas redes sociais sobre as campanhas promovidas pela gestão do CRMV-RJ em prol das classes

Reformulação do portal oficial do CRMV-RJ, visando uma interface mais interativa para o usuário

Implementar pesquisas de satisfação, a fim de entender as demandas do público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos veterinários e zootecnistas

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ

## PROJETOS

Realização campanhas publicitárias, em mídias externas, informativas sobre a atuação do CRMV

Realização de campanhas informativas sobre a atuação do CRMV-RJ no site e em redes sociais

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social

**RESULTADO ESPERADO:** Criar programas de sustentabilidade internamente;

## PROJETOS

Implantação da coleta seletiva no âmbito da Autarquia

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site;

## PROJETOS

Ampliar a cobertura jornalística das ações institucionais, visando maior promoção das mesmas

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência

## PROJETOS

Reformular o Portal da Transparência, incluindo a opção das informações em dados abertos

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Implementar inovações de melhoria nos processos;

## PROJETOS

Atualizar os mapeamentos dos processos, implementando novas ações de melhoria

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Automatizar processos de atendimento ao público;

## PROJETOS

Aperfeiçoar os mecanismos de atendimento e comunicação com o público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Reduzir a inadimplência do CRMV-RJ

## PROJETOS

Realizar Semanas da Conciliação, visando facilitar o processo de regularização financeira dos profissionais



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar os canais de comunicação com o público

## PROJETOS

Implantar novos mecanismos de interação e comunicação com o público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Implementar ações de endomarketing

## PROJETOS

Criar rotinas de comunicação interna e interação interdepartamentais, visando a difusão de informações dentre os colaboradores, conselheiros e Diretoria Executiva

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Reduzir o absentismo

## PROJETOS

Promover ações de estímulo à saúde e bem estar aos colaboradores do CRMV-RJ

Implantar mecanismos de incentivo à produtividade, assiduidade e pontualidade

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Desenvolver as lideranças e Intensificar a capacitação dos colaboradores

## PROJETOS

Criar mecanismos de desenvolvimento das lideranças

Estimular a capacitação dos colaboradores, visando aperfeiçoamento na prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Finalizar as obras de melhoria da sede;

## PROJETOS

Realizar a mobília e harmonização do espaço da sede do CRMV-RJ, visando a funcionalidade dos postos de trabalho e demais espaços da Autarquia.

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Realizar melhoria do espaço da subsede

## PROJETOS

Ampliar o espaço da subsede, visando a melhoria da prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ

## PROJETOS

Atualizar os equipamentos do CRMV-RJ, a fim de aumentar a eficiência na prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes

## PROJETOS

Implantar novos sistemas de tecnologia, visando reduzir o tempo de prestação dos serviços e aumentar a efetividade e segurança das atividades e processos





Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



(21) 2576-7281



<https://www.crmv.rj.org.br/contato/>



# Documento Digitalizado Público

## Plano de Atividades - 2024

**Assunto:** Plano de Atividades - 2024  
**Assinado por:** Maria Silva  
**Tipo do Documento:** Matriz de Planejamento  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ**, em 07/03/2024 10:39:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 640158

**Código de Autenticação:** ecd68e758f





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO DA ATA DA VI (SEXTA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GESTÃO 2023/2026.** Às dez horas do dia cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (05/03/2024) foi realizada a VI (sexta) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), Gestão 2023/2026, na sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, mediante convocação feita pelo Presidente do CRMV-RJ através do OFÍCIO CIRCULAR 5/2024 - ASSEXP/RJ/PR/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA, de 27/02/2024. O Presidente justificou a necessidade da convocação e participação dos conselheiros suplentes nessa sessão, em razão dos temas da pauta, que são de suma importância para o Sistema CFMV/CRMVs. Participaram dessa Sessão os seguintes membros: Diretoria Executiva - Diogo Alves da Conceição, Presidente; Julio Israel Fernandes, Vice-Presidente; Paulo César Amaral Ribeiro da Silva, Secretário Geral; Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira. Conselheiros Efetivos: Carlos Alberto Magioli, Marco Antônio Andrade Rodrigues e Ricardo Siqueira da Silva. Conselheiros Suplentes: Aguinaldo Francisco Mendes Junior e Cristiane de Castro Bazaga Botelho. O Presidente apresentou justificativa de ausência dos conselheiros Alexandre Guerra Azevedo, Ana Cristina Ramos Porto Mendes, Flávia Fernandes de Mendonça Uchôa, Jussara Peters Scheffer, Bárbara Luiz de Santana, Heloisa Justen Moreira de Souza e Simone Carvalho dos Santos Cunha. O Presidente designou o conselheiro suplente Aguinaldo Francisco Mendes Junior para substituir a conselheira efetiva Ana Cristina Ramos Porto Mendes e designou a conselheira suplente Cristiane de Castro Bazaga Botelho para substituir a conselheira efetiva Flávia Fernandes de Mendonça Uchôa. Assim, de acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente apurou o quórum mínimo para realização de sessões, que é de dois membros da diretoria executiva e quatro conselheiros. I - **PRESIDENTE: Abertura:** O Presidente, Diogo Alves da Conceição, deu início à pauta da VI Sessão Plenária Ordinária - Gestão 2023/2026, agradecendo a participação de todos... **1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2024:** O Presidente apresentou ao plenário o processo da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RJ, exercício 2024, elaborado pelo Departamento Contábil e Financeiro e solicitou a Assessora Contábil, Maria José Araújo da Silva, que fizesse explanação das justificativas que motivaram a necessidade de reformulação do orçamento inicial. A Assessora disse o seguinte: “Considerando que no ato da elaboração da Proposta Orçamentária do exercício de 2024 não foi incluída dotação para aquisição de imóvel (sala comercial) com vistas à instalação da Subsede do CRMV-RJ localizada no Município de Campos dos Goytacazes, assim como projeto e confecção de mobiliário, faz-se necessária esta reformulação; Considerando que no ato da elaboração da reformulação foi constatado que houve economicidade na aquisição de bens de informática e na aquisição de veículos (por transferência da aquisição de 01 veículo para o exercício de 2025), não houve necessidade de aumentar o valor do orçamento e sim, apenas efetuar a transposição dos saldos remanescentes, não houve alteração nas Receitas”. Com a palavra, o Presidente da Comissão de Tomada de Contas, conselheiro Carlos Alberto Magioli, disse que os membros da comissão se reuniram, apreciaram o processo e concordaram plenamente que se faça essa adequação financeira para aquisição da Subsede, que foi aprovada por ocasião da II Sessão Plenária Extraordinária, realizada no último dia 26/02/2024. Em seguida, o Presidente colocou o processo da 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RJ, exercício 2024, em discussão e posterior votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente informou que o processo será devidamente instruído com as peças exigidas pela Resolução CFMV nº 1049/2014 e encaminhado CFMV, para análise, homologação e publicação.... **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a VI Sessão Plenária Ordinária da gestão 2023/2026, cuja ata lavrada foi lida e aprovada por unanimidade. Rio de Janeiro, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Alves da Conceição, Presidente do CRMV-RJ - FGSUP - PR/RJ**, em 06/03/2024 08:13:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262567

Código de Autenticação: c74781161d



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003

# Documento Digitalizado Público

## VI Sessão Plenária Ordinária - 1ª Reformulação Orçamentária 2024

**Assunto:** VI Sessão Plenária Ordinária - 1ª Reformulação Orçamentária 2024  
**Assinado por:** Rodrigo Trindade  
**Tipo do Documento:** EXTRATO DE ATA  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Trindade Alves, Coordenador do Departamento Contábil Financeiro - Contábil - CRMV-RJ - FGSUP - SECONT/RJ**, em 06/03/2024 17:29:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 639606

**Código de Autenticação:** a3e5513aca





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
OFÍCIO 4/2024 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

Rio de Janeiro, 6 de março de 2024.

À  
Dra Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do CFMV

Assunto: **1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2024**

Prezada,

Pelo presente, ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos a esse Conselho Federal de Medicina Veterinária a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2024, conforme determina a Resolução CFMV nº 1049/2014, com as seguintes peças:

- I - Quadro Geral de Receita e Despesa;
- II - Demonstrativo Analítico de Receita e Despesa;
- III - Orçamento por Centro de Custo;
- IV - Extrato de Ata da Sessão Plenária.

Atenciosamente,

Diogo Alves da Conceição  
Presidente do CRMV-RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Alves da Conceição**, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 06/03/2024 08:59:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 262573  
Código de Autenticação: 43de188d01



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PARECER CONTABIL 124/2024 - CONT/CRMVs/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

**Ementa:** Análise da 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2024 do CRMV-RJ- Processo nº 0430018.00000007/2024-71.

Em atendimento ao Art. 2º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, apresentamos o Parecer Contábil da 1ª Reformulação Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-RJ.

**1. DOS DOCUMENTOS ENVIADOS:**

Em 06/03/2024, por meio do Ofício nº 05/2024 - PR- CRMV-RJ, de 06/03/2024, o Regional enviou os documentos:

- I. Ofício de Encaminhamento;
- II. Quadro Geral da Receita e da Despesa;
- III. Demonstrativo Analítico das Receitas;
- IV. Demonstrativo Analítico das Despesas;
- V. Orçamento por Centro de Custos;
- VI. Justificativa da 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2024;
- VII. Extrato da Ata que aprovou a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2024.

Em 07/03/2024, o CRMV encaminhou Novo Plano Estratégico para o Exercício de 2024, conforme solicitação no Despacho SUAP nº 487507, do dia 07/03/2024.

**1.1. Justificativas apresentadas pelo Regional:**

Conforme preceitua o Art. 2º da Resolução CFMV nº 1049 de 2014, as reformulações orçamentárias deverão ser justificadas pelo gestor referentes às modificações ocorridas no orçamento inicial, nos seguintes casos:

- I - quando a dotação orçamentária da despesa for insuficiente para o que se pretende realizar e não houver disponibilidade para transposições dentro de cada grupo;
- II - quando se pretender realizar despesa não prevista no orçamento;
- III - quando a arrecadação estiver superestimada ou subestimada.

Diante do exposto, o CRMV-RJ justificou que elaborou a sua 1ª Reformulação tendo como objetivo a readequação dos valores das contas do Grupo das Despesas de Capital, valores inicialmente previstos na Proposta Orçamentária de 2024:

- a) Após a elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024, o CRMV-RJ justificou a necessidade de inclusão da dotação para aquisição de salas e Instalação da Subsede em Campos dos Goytacazes/RJ, bem como o Projeto e Confecção de Mobiliários.
- b) O CRMV, justifica que no ato da elaboração desta 1ª Reformulação Orçamentária, houve a economicidade nas aquisições de Veículos, Bens de Informática e da continuidade nas Obras que estavam em andamento e não houve a necessidade de aumentar o Orçamento de 2024, apenas remanejamentos de valores das contas do Grupo das Despesas de Capital.
- c) O Regional informou que na aquisição de veículos ( 01 (um) veículo que seria para o Exercício de 2025), houve uma redução no valor de R\$ 750.000,00 que estava previsto para R\$ 400.000,00, para Investimento nas aquisições de Salas de Escritórios, Móveis e Utensílios e Maquinas e Equipamentos.
- d) O CRMV readequou o valor das contas do Grupo das Despesas de Capital, permanecendo o mesmo valor de R\$ 2.555.000,00 previsto na elaboração do Orçamento para o Exercício de 2024.

e) O orçamento inicialmente previsto foi de R\$ 19.055.000,00 permanecendo o mesmo valor para 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2024.

**1.2. GRUPO DAS RECEITAS:**

RECEITAS	Orçamento 2024	1ª Reformulação 2024	Diferença Suplementação/Redução
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
TRIBUTÁRIA	700.000,00	700.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00	13.250.000,00	0,00
PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	149.000,00	149.000,00	0,00
FINANCEIRAS	2.037.000,00	2.037.000,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC.CORRENTES	364.000,00	364.000,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
AMORT. EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR (SUPERÁVIT)	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>0,00</b>

**1.3. GRUPO DAS DESPESAS:**

DESPESAS	Orçamento 2024	1ª Reformulação 2024	Diferença Suplementação/Redução
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL			
ENC.BENEFÍCIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	5.574.250,00	5.569.850,00	(4.400,00)
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	3.756.750,00	3.756.750,00	0,00
TRIB. CONTRIBUTIVAS	17.000,00	21.400,00	4.400,00
DEMAIS DESP.CORRENTES	152.000,00	152.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DA</b>			



DESPESA	19.055.000,00	19.055.000,00	0,00
---------	---------------	---------------	------

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Diante da justificativa do Regional, Orçamento para o Exercício de 2024 não foi de R\$ permanecendo em R\$ 19.055.000,00 conforme demonstrativo nos itens 1.2 e 1.3 deste parecer.

2.2. A reformulação fez-se necessária para aquisição de salas no valor de R\$ 285.000,00, pois não havia dotação inicial para essa rubrica, além de readequações diversas em outros grupos de despesas.

2.3. Em 07/03/2024, o CRMV encaminhou Novo Plano Estratégico para o Exercício de 2024, conforme solicitação no Despacho SUAP nº 487507, do dia 07/03/2024.

2.4. Informo que após a solicitação no acima, o Regional encaminhou Novo Plano de Atividade para 2024 tendo como um dos objetivos realizar Melhoria dos Espaço da Subsede e Aperfeiçoar os Sistemas Tecnológicos Existentes, foi encaminhado também Novo Plano Estratégico para o Exercício de 2024/2026.

2.5. Informo que o Regional juntou aos autos o Quadro Geral das Receitas e das Despesas, após a solicitação do CFMV.

## 3. CONCLUSÃO:

3.1. Considerando que as justificativas apresentadas pelo Regional tem como objetivo a readequação do Grupo das Contas das Despesas de Capital, dessa forma sugiro à aprovação da 1ª Reformulação da Proposta Orçamentária do CRMV-RJ.

Encaminhamos o Parecer Contábil para ciência do Sr. Tesoureiro e após à Sessão Planária do CFMV.

### Resumo da 1ª Reformulação Orçamentária/2024:

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	16.500.000,00	CORRENTES	16.500.000,00
DE CAPITAL	2.555.000,00	DE CAPITAL	2.555.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.055.000,00</b>

Brasília, 8 de março de 2024.

Téc. Contab. Rita de Cássia de Sousa Ferreira.

Área Administrativa – SECOF

Mat. 0521 – CRC/DF 018811/O-7

Documento assinado eletronicamente por:

- Rita de Cassia de Sousa Ferreira, Empregado - EPEMED - CONT/CRMVs, em 08/03/2024 09:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263416

Código de Autenticação: d60bc49422



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037

SISTEMA CFMV/CRMVs

**ACÓRDÃO Nº 719, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

ACORDAM os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em sessão da 420ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 15 de março de 2024, na Subseção do COFFITO, localizada na Rua Padre Anchieta, 2285, Edifício Delta Center, Salas 801/802, Bairro Bigorinho, Curitiba/PR, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, pela Resolução-COFFITO nº 413, de 19 de janeiro de 2012, e em especial com fulcro no artigo 54 da Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, em HOMOLOGAR o processo eleitoral do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região.

QUORUM: Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente; Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Vice-Presidente; Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva, Diretor-Secretário; Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, Conselheira Efetiva; Dr. Leandro Lazzareschi, Conselheiro Efetivo; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo; Dr. Mauricio Lima Ponderoso Neto, Conselheiro Efetivo; e Dra. Patrícia Luciane Santos de Lima, Conselheira Efetiva.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor-Secretário

ROBERTO MATTAR CEPEDA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 1.593, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 379ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária no exercício 2024, do CRMV-SE, em conformidade com a seguinte planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV - SE

RECEITAS	DESPESAS		
CORRENTES	1.528.725,30	CORRENTES	1.523.527,30
DE CAPITAL	132.949,64	DE CAPITAL	138.147,64
TOTAL	1.661.674,94	TOTAL	1.661.674,94

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.594, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RJ e a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua 380ª Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de março de 2024, em Curitiba-MT, resolve:

Art. 1º Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RJ e a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN referente ao exercício de 2024, em conformidade com a seguinte planilha demonstrativa:

I - 1ª Reformulação do CRMV - RJ

RECEITAS	DESPESAS		
CORRENTES	16.500.000,00	CORRENTES	16.500.000,00
DE CAPITAL	2.555.000,00	DE CAPITAL	2.555.000,00
TOTAL	19.055.000,00	TOTAL	19.055.000,00

II - 1ª Reformulação do CRMV - RN

RECEITAS	DESPESAS		
CORRENTES	2.930.000,00	CORRENTES	2.750.278,70
DE CAPITAL	1.563.325,68	DE CAPITAL	1.743.046,98
TOTAL	4.493.325,68	TOTAL	4.493.325,68

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO  
Secretário-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16 REGIÃO****ACÓRDÃO PED Nº 2/2024**

Requerido (a): R.C.M.S

Processo Ético-Disciplinar nº 002/2024. Ementa: a) ausência de registro de local de atendimento junto ao conselho. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 002/2024, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta R.C.M.S, adotado o voto do Relator, Dr. Jorge Roberto Baldez Cutrim, que passa a fazer parte do presente: Acordam os Conselheiros do CREFITO-16, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Plenária de 2024, pela aplicação da penalidade de advertência em ofício reservado. Fica designada para elaboração do acórdão ao Conselheiro Dr. Jorge Roberto Baldez Cutrim.

São Luís (MA), 29 de fevereiro de 2024.  
JORGE ROBERTO BALDEZ CUTRIM  
Relator

**ACÓRDÃO PED Nº 3/2024**

Requerido (a): L.L.C

Processo Ético-Disciplinar nº 003/2024. Ementa: a) ausência de registro de local de atendimento junto ao conselho. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 003/2024, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta

L.L.C, adotado o voto do Relator, Dr. Jorge Roberto Baldez Cutrim, que passa a fazer parte do presente: Acordam os Conselheiros do CREFITO-16, por unanimidade, em sua 2ª Reunião Plenária de 2024, pela condenação da profissional requerida pelo cometimento de infração ética apontada, e por maioria de votos (4 votos a favor do Conselheiro Relator, 3 votos a favor do Conselheiro Relator com recomendações à decisão de punição e 1 voto a favor do Conselheiro Relator com aplicação de multa), pela aplicação da penalidade de advertência em ofício reservado. Fica designada para elaboração do acórdão ao Conselheiro Dr. Jorge Roberto Baldez Cutrim.

São Luís (MA), 29 de fevereiro de 2024.  
JORGE ROBERTO BALDEZ CUTRIM  
Relator

**ACÓRDÃO PED Nº 4/2023**

Representante: L.F.P  
Representado: F.O.S.F

Processo Ético-Disciplinar nº 004/2023. Ementa: a) Deliberação do Plenário sobre acolhimento ou não de Preliminar apresentada pelo profissional denunciado ao Conselheiro Relator; b) Ausência de documentos comprobatórios anexados. Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético-disciplinar nº 004/2023, em que é denunciante a profissional fisioterapeuta L.F.P e denunciado o profissional fisioterapeuta F.O.S.F. Acordam os Conselheiros do CREFITO-16, em sua 2ª Reunião Plenária de 2024, por maioria de votos (7 votos a favor do Conselheiro Relator e 1 voto contra), pelo acolhimento da Preliminar, para adiamento da sessão de julgamento deste processo para a próxima reunião plenária, em respeito ao contraditório e ampla defesa. Fica designada para elaboração do acórdão ao Conselheiro Dr. Jorge Roberto Baldez Cutrim.

São Luís (MA), 29 de fevereiro de 2024.  
JORGE ROBERTO BALDEZ CUTRIM  
Relator

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO****RESOLUÇÃO CREFITO-8 Nº 113, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Institui a criação dos Serviços Voluntários dos Delegados Representantes Institucionais do CREFITO-8 e respectivo Coordenador dos Delegados Representantes Institucionais do CREFITO-8, suas nomeações e atribuições.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO - CREFITO-8, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas pela Lei Federal nº 6.316/75 e pela Resolução CREFITO-8 nº 89/21 - Regimento Interno do CREFITO-8 e cumprindo o que foi deliberado em Reunião Plenária Ata 344ª, realizada em 04 de março de 2024, na sede situada na Rua Padre Germano Mayer, nº 2272, Bairro Hugo Lange, Curitiba-PR, institui por meio desta Resolução a criação e nomeação dos Delegados Representantes Institucionais e respectivo Coordenador e a designação de suas atribuições, nos termos e ajustes a seguir descritos:

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais têm o seu objetivo definido na Lei 6.316/75; CONSIDERANDO que os Membros do CREFITO-8 eleitos para cumprir o Mandato 2023-2027 foram empossados no dia 25 de julho de 2023, em reunião lavrada na Ata 326; CONSIDERANDO a autonomia Administrativa e Financeira dessa Autarquia Federal; CONSIDERANDO a natureza jurídica do CREFITO-8 de Autarquia Federal, disposta no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei 6.316/75;

CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução COFFITO nº 13/79 que faculta aos CREFITOS designar, dentre os agentes voluntários, Delegados diretamente vinculados aos respectivos Presidentes, incumbidos da coordenação dos atos e procedimentos disciplinares e fiscalizadores em áreas cujos limites serão determinados conforme as necessidades locais.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do modelo administrativo e funcional dessa Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de atuação desse CREFITO-8; CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar a atividade finalística dessa Autarquia - Fiscalização do Exercício Profissional;

CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº. 355/2008 - Regula a concessão de diárias, gratificações, auxílio de representação, passagens aéreas e hospedagem no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e nos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. resolve:

Artigo 1º- Fica criado no âmbito do CREFITO-8 os serviços voluntários de Delegado Representante Institucional e de Coordenador dos Delegados Representantes Institucionais, que serão ocupados por profissionais Fisioterapeutas ou Terapeutas Ocupacionais, conforme a necessidade da Cidade ou Região e viabilidade do Conselho.

Parágrafo Único: O Coordenador e Delegados perceberão verbas indenizatórias, como diária ou auxílio de representação, de acordo com a atividade exercida, em estrita conformidade com as normativas que regem o pagamento dessas verbas.

**DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Artigo 2º - O serviço voluntário consiste em atividade não remunerada prestada por Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional devidamente registrados perante o CREFITO-8, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Artigo 3º - O Coordenador e Delegado Representante Institucional, no contexto do CREFITO-8, é um profissional voluntário que exerce atividade eventual, para representar a instituição nas Cidade ou Região para a qual foi designado.

Artigo 4º - Eles são responsáveis por promover os interesses e objetivos do CREFITO-8 na Cidade ou Região designada, bem como por manter e fortalecer os laços com a comunidade local, profissionais da área e outras entidades relevantes.

Artigo 5º - Possuem como objetivo garantir a comunicação eficaz e a implementação das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho.

**DAS INDICAÇÕES, NOMEAÇÕES E POSSE**

Artigo 6º - As indicações para os serviços voluntários de Coordenador e de Delegado Representante Institucional serão aprovadas pelo Plenário, após análise do seu currículo e atividades profissionais.

Artigo 7º - Para efetivação da sua nomeação, o profissional deve estar quite com suas obrigações pecuniárias e éticas perante o CREFITO-8.

Artigo 8º - A nomeação para os referidos serviços voluntários de Coordenador e de Delegado Representante Institucional é de competência do Presidente do CREFITO-8, que realizará por meio de Portaria.

Artigo 9º - O Coordenador e o Delegado Representante Institucional nomeados, no momento de sua posse, assinarão Termo de Adesão e Compromisso, no qual constarão o seu objeto, responsabilidades e atribuições inerentes às suas funções.

Artigo 10º - O Coordenador e o Delegado Representante Institucional serão investidos em suas respectivas funções pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, podendo tal mandato ser renovado por igual período, mediante deliberação em sessão Plenária.

**DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Artigo 11º - As atribuições e responsabilidades do Coordenador dos Delegados Representantes Institucionais e do Delegado Representante Institucional estão intrinsecamente relacionadas com a atividade-fim do CREFITO-8, incluindo as seguintes, sem prejuízo de outras abaixo especificadas que constarão no Termo de Adesão e Compromisso:



# Documento Digitalizado Público

## Publicação Resolução 1594

**Assunto:** Publicação Resolução 1594  
**Assinado por:** Lucia Scorsin  
**Tipo do Documento:** PUBLICAÇÃO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística - FGMed - SELOG**, em 19/03/2024 09:58:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 651637

**Código de Autenticação:** 5c3d8dafbf

